

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 82/2018 – PP 06/2018 -PROCESSO 1.035/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, Rua Sofia Atauri Fadin, nº901 – Santa Terezinha, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.564.404/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Emerson de Jesus**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.364.450-7.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de van para transporte de pacientes em tratamento fora do município, para:

- a) Aplicação de reajuste anual, através do índice IGP-M em 7,64%, o que resulta em R\$85.335,74 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$1.116.960,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) para R\$1.202.295,74 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos);

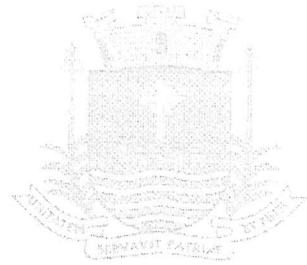
Fica, ainda, em detrimento do disposto no artigo 55, III, da Lei nº8.666/93, eleito o índice IGP-M para efeitos de reajuste contratual;

- b) Prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 18 de junho de 2019 à 17 de agosto de 2019, ao valor mensal de R\$100.191,31 (cem mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$200.382,62 (duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2019
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 200.382,62
VALOR TOTAL		R\$ 200.382,62

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 18 JUN 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde


SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Representante legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


BRENNER ALHAN R. X. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

